

da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pode criar até (3) subunidades orgânicas coordenadas por coordenadores técnicos;

6 — A Câmara Municipal da Maia, nos termos do disposto da alínea f) do artigo 6.º, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pode criar até três (3) equipas de projeto chefiadas por coordenadores de projeto, com o estatuto remuneratório mínimo de dirigente intermédio de 3.º grau e máximo de dirigente intermédio de 2.º grau;

7 — É revogado o atual regulamento da Macroestrutura Organizacional da Câmara Municipal da Maia, competindo ao Executivo Municipal elaborar o regulamento interno e fichas de atividades que estabelecem as atividades, competências e domínios de atuação das unidades orgânicas flexíveis, de modo que possa proceder à gestão e operacionalização de serviços.

8 — Cumprindo o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2004, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório e o perfil dos dirigentes intermédios de 3.º grau é o seguinte:

- a) Remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior;
- b) Demonstração da posse de competências técnicas adequadas à área de atividade e as seguintes competências transversais: liderança, comunicação, visão estratégica e gestão;
- c) Licenciatura adequada;
- d) Um ano de experiência profissional na área da atividade ou no exercício de liderança de grupos de trabalho, chefia de serviços ou coordenação de projetos;

9 — O exercício de cargos de direção superior e direção intermédia de 1.º e 2.º grau conferem aos seus titulares o direito a despesas de representação, nos termos da lei.

10 — A deliberação da Assembleia Municipal entra em vigor em 1 de janeiro de 2017.

3 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*, Eng.º

310238605

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

Aviso (extrato) n.º 1826/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior — área de administração pública (Ref.ª C), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 10110/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 156, de 16 de agosto de 2016:

- 1.º Almerinda Vidal Ferreira — 14,6 valores;
- 2.º Ana Sónia Correia Inácio Gomes — 12,255 valores;
- 3.º Arminda Laura Macedo Martins Silvério Granja — 11,468.

A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 24-01-2017, foi notificada aos candidatos através de ofício, encontrando-se afixada no placard referente aos procedimentos concursais existente no edifício do Arquivo Municipal, e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-mgrande.pt, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do citado artigo 36.º

26 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Campos Vicente*.

310214256

Aviso (extrato) n.º 1827/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior — área de turismo (Ref.ª D), na modalidade de contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 10110/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 156, de 16 de agosto de 2016:

- 1.º Eleanora Sequeira Nunes — 13,62 valores;
- 2.º Tânia Sofia Matos de Sousa Rosa Martinho — 11,555 valores.

A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 29-12-2016, foi notificada aos candidatos através de ofício, encontrando-se afixada no placard referente aos procedimentos concursais existente no edifício do Arquivo Municipal, e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-mgrande.pt, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do citado artigo 36.º

26 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Campos Vicente*.

310214191

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Aviso n.º 1828/2017

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 31 de janeiro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento Municipal de atribuição e gestão de habitações de arrendamento apoiado do Município da Nazaré, nos termos do estatuido no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado no Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 12.30 e das 14.00H às 16.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

3 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

310239123

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 1829/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, datado de 7 de junho de 2016, consolida-se a mobilidade interna na categoria de Assistente Técnico, carreira de Assistente Técnico do trabalhador Armando Luís Castro Leite Almeida.

A consolidação da mobilidade produz efeitos ao dia 7 de junho de 2016 e o trabalhador mantém o posicionamento remuneratório que detinha no serviço de origem.

2 de fevereiro de 2017. — A Vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, *Helena Maria Sá Portela*, Dr.ª

310232302

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 1830/2017

Procedimento concursal comum de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para quatro técnicos superiores (Produção e Espetáculo) e um técnico superior (Turismo).

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com o disposto no artigo 19.º

da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público, que na sequência das deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal tomadas nas reuniões de 28 de novembro e 22 de dezembro de 2016, respetivamente, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Procedimentos Concursais Comuns na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para preenchimento dos seguintes Postos de Trabalho:

Procedimento A: Quatro postos de trabalho de Técnico Superior (Produção e Espetáculo);

Procedimento B: Um posto de trabalho de Técnico Superior (Turismo)

2 — No que concerne ao cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC), tendo a mesma informado o seguinte relativamente a todos os procedimentos: “*Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.*”

A autarquia declara não estarem constituídas reservas de recrutamento internas.

3 — A entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA) da CIMLT ainda não está constituída e de acordo com solução interpretativa, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação prevista no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, LTFP, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, os procedimentos concursais são válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final dos presentes procedimentos concursais (reserva de recrutamento interna)

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

Procedimento A — Funções de complexidade de grau 3 com a categoria de técnico superior, na área de programação, produção de espetáculo e técnica, para exercer as suas atividades no Serviço Municipal de Cultura e Turismo. As atividades a desenvolver são: Garantir a direção artística, a direção de produção e a direção técnica do Teatro; Garantir a programação e produção de espetáculos, projetos, atividades/eventos, bem como a programação e produção articulada de ações complementares, como exposições; Assegurar o trabalho gráfico inerente à programação, bem como toda a coordenação técnica, a direção de cena e operacionalização de espetáculos, projetos, atividades/eventos.

Procedimento B — Funções de complexidade de grau 3 com a categoria de técnico superior, na área de turismo para exercer as suas atividades no Serviço Municipal de Cultura e Turismo. As atividades a desenvolver são: acolhimento e acompanhamento de turistas ou visitantes, transmitindo em vários idiomas, informações de caráter histórico e cultural e outros serviços de natureza turística quando solicitados; acompanhamento de visitas a locais de interesse turístico, tais como museus, palácios e monumentos, ou locais de relevante interesse natural ou paisagístico; planeamento e execução de percursos; criação de itinerários e percursos que interliguem os locais de interesse e de oferta turística do concelho de Santarém. Atendimento ao público.

7 — Local de trabalho: Área do Município de Santarém.

8 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. A posição remuneratória de referência é de 1 201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única.

9 — Requisitos obrigatórios de Admissão (eliminatórios):

9.1 — Requisitos Gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional:

Procedimento A — Licenciatura na área das Artes, Teatro ou Animação e Produção Artística;

Procedimento B — Licenciatura na área de Turismo e especialização na vertente de guia intérprete oficial com carteira profissional atribuída.

11 — Âmbito do recrutamento:

11.1 — Podem ser admitidos aos procedimentos concursais agora publicado os seguintes candidatos:

a) Trabalhadores em situação de requalificação e trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

b) De acordo com a autorização previamente concedida pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal tomadas nas reuniões de 28 de novembro e 22 de dezembro de 2016, respetivamente, trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável e candidatos sem relação jurídica de emprego público.

11.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Para a formalização da candidatura, os candidatos deverão utilizar obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em www.cm-santarém.pt ou na Divisão de Recursos Humanos e Administração) devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Administração (das 9H00M às 16H00M), remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, para Praça do Município — 2005-245 Santarém.

Os candidatos são excluídos caso não entreguem o formulário tipo corretamente preenchido.

13 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Certificado ou documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos de ações de formação onde conste a data de realização e duração das mesmas;

d) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Documento de Identificação Fiscal;

e) Procedimento B — Carteira profissional de guia intérprete;

f) No caso dos candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, bem como da carreira/categoria de que seja titular, da atividade que executa, do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três períodos de avaliação e a posição remuneratória que detém. O documento é reportado ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas.

14 — Os candidatos que exercem funções ao serviço da Câmara Municipal de Santarém estão dispensados de apresentar o documento constante da alínea f) do ponto 13.

15 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no artigo 36.º da LTFP e artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria 145-A/2011 de 06 de abril — Prova de Conhecimentos Escrita, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

15.1 — Para os candidatos que estejam a executar as funções caracterizadoras do posto de trabalho em causa bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquelas funções, e salvo se expressamente afastados por escrito pelos candidatos, os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos Escrita e Avaliação Psicológica, serão substituídos pelos métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

15.2 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita (PCE), com a duração máxima de noventa minutos, sendo valorada de 0 a

20 valores (considerando-se a valoração até às centésimas), com consulta, versando sobre os seguintes conteúdos:

Procedimento A:

Bibliografia a considerar para a Prova Escrita:

LANDRY Charles, “Imagination and Regeneration: Cultural policy and the future of cities”, Concelho da Europa — janeiro 2003.

MATOSO, Rui, “Públicos das Culturas, Os Lugares dos Estranhos”, Mestrado em Práticas Culturais para Municípios, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa, setembro, 2008.

SILVA, Augusto Santos, “Como Abordar as Políticas Culturais Autárquicas? Uma hipótese de roteiro, Sociologia, Problemas e Práticas”, n.º 54, 2007, pp. 11-33.

ARTEMREDE, “Plano estratégico e Operacional 2015-2020”, Coord. Vânia Rodrigues, Ed. ArtemRede, fevereiro 2015.

“Os Direitos Culturais”, in Declaração de Friburgo, P. Meyer-Bisch (éd.), 1998, Paris/Fribourg, Unesco/Edições universitárias. (Adotados em Friburgo a 7 de Maio de 2007, por um grupo de académicos convocado pelo Instituto Interdisciplinar de ética e Direitos Humanos da Universidade de Friburgo /Suíça).

FONSECA, Nuno, “Introdução à Engenharia de Som”, Editora FCA, Lisboa, 2007, 1.ª edição.

JORGE, Eduardo, “Som ao Vivo — Noções Elementares”, 1.ª edição, Ed. Plátano — Edições Técnicas, LISBOA, 2001.

LOPES DA SILVA, Luís, “Iluminação”, s.ed., s.local, s.data.

AGUILAR, Jesús, “Manual de Luminotecnia”, s.ed., La Victoria, 2010.

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Procedimento B:

Bibliografia a considerar para a Prova Escrita:

CUNHA, Licínio (1997), *Economia e Política do Turismo*, Lisboa, McGraw-Hill de Portugal, L.ª;

CUSTÓDIO, Jorge (coord.) (1996), *Património Monumental de Santarém — Inventário — Estudos Descritivos*, Santarém, Câmara Municipal de Santarém;

CUSTÓDIO, Jorge (coord.) (1996) — *Santarém Cidade do Mundo*, vol. I e II, Santarém, Câmara Municipal de Santarém;

HENRIQUES, Cláudia (2003), *Turismo, Cidade e Cultura — Planeamento e Gestão Sustentável*, Lisboa, Edições Sílabo, L.ª;

SANTOS, Figueiredo (2002), *Turismo, Mosaico de Sonhos — Incurções Sociológicas Pela Cultura Turística*, Lisboa, Edições Colibri;

TEIXEIRA, Francisco M. A. Correia (1992), *O Mosteiro de Santa Maria de Almoater*, Santarém, Câmara Municipal de Santarém.

15.3 — Avaliação Psicológica (AP) — Visa analisar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, poderá comportar uma ou mais fases, em que cada fase é eliminatória *de per se* e será valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

15.4 — Avaliação Curricular (AC), A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultará da classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

15.5 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC), será avaliado segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.6 — Entrevista profissional de seleção (EPS)- que se destina a avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o entrevistado e o entrevistador, incidindo nomeadamente, sobre a experiência profissional, o conhecimento e capacidade para o desempenho da fun-

ção, motivação e interesse, sentido de responsabilidade e capacidade de comunicação e fluência verbal. Sendo avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores

15.7 — Atenta a urgência do presente recrutamento, os procedimentos poderão decorrer através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril. Os métodos de seleção serão realizados de forma faseada, aos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, em número a determinar pelo respetivo júri e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades.

15.8 — Os métodos de Seleção têm caráter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método de seleção seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

16 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$OF = (45 \% * PCE + 25 \% * AP + 30 \% * EPS)$$

$$\text{ou}$$

$$OF = (45 \% * AC + 25 \% * EAC + 30 \% * EPS)$$

17 — Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação constam das atas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — O recrutamento obedece às regras da prioridade legal da situação jurídico funcional dos candidatos nos termos da legislação em vigor.

19 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se nos termos do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

20 — A publicação da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Divisão de Recursos Humanos e Administração e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia, em www.cm-santarém.pt.

21 — Composição do Júri:

Procedimento A:

Presidente: Nuno Ferreira da Costa Domingos, Técnico Superior, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Vogais Efetivos: Humberto Nelson de Jesus Ferrão, Técnico Superior e Lúcia Cristina de Almeida Militão, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Marco Alexandre dos Santos Loja, Técnico Superior e Conceição Maria Francisco Santos Prino, Técnico Superior.

Procedimento B:

Presidente: Luís Miguel Teixeira Moutinho, Técnico Superior, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Vogais Efetivos: Lúcia Cristina de Almeida Militão, Técnico Superior e Nuno Ferreira da Costa Domingos, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Humberto Nelson de Jesus Ferrão, Técnico Superior e Conceição Maria Francisco Santos Prino, Técnico Superior.

22 — Critérios de ordenação preferencial:

22.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, e republicada, pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

22.2 — Para o procedimento B e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

Para o procedimento A e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar, para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

23 — Em cumprimento, da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, e republicada, pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à sua publicação, no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Santarém e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de janeiro de 2017. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Susana Pita Soares*.

310240354

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 1831/2017

Para os devidos efeitos, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que, por meus despachos datados de 2 de janeiro de 2017 e de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi determinada a prorrogação da mobilidade interna intercarreiras, das trabalhadoras, Elsa Manuel Neves Lopes, Assistente Técnica, a exercer funções de Coordenadora Técnica e Rosália Serina Salvador Góis, Assistente Operacional, a exercer funções de Encarregada do Pessoal Auxiliar de Ação Educativa, até 31 de dezembro de 2017.

19 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Martins Guerreiro*.

310196834

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 1832/2017

Cessação da Relação Jurídica de Emprego

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, durante o ano de 2016 cessou a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Por motivos de aposentação pela Caixa Geral de Aposentações:

José Salazar — Técnico Superior de Engenharia Topográfica, posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 15, em 01/02/2016;

Alfredo Martins Silva, Assistente Operacional — Pedreiro, posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª, nível remuneratório entre 5 e 6, em 01/04/2016;

António Pereira — Assistente Operacional — Estações Elevatórias, posição remuneratória entre 7.ª e 8.ª, nível remuneratório entre 7 e 8, em 01/07/2016;

José Carlos Alves Almeida, Coordenador Técnico, posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 17, em 01/11/2016.

Com competências delegadas.

5 de janeiro de 2017. — O Vereador, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

310240776

Aviso n.º 1833/2017

Prorrogação de Situação de Mobilidade Interna Intercarreiras

Para os devidos efeitos torna-se público que, conforme previsto no n.º 2 do artigo 26.º e no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi prorrogada excepcionalmente a seguinte situação de mobilidade, até 31 de dezembro de 2017, por despacho do vereador com competências delegadas de 06 de janeiro de 2017:

A mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica, Catarina Raquel Ferreira Sousa, no exercício de funções de Técnica Superior de Serviço Social.

Com competências delegadas.

13 de janeiro de 2017. — O Vereador, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

310240898

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 1834/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho determinei a designação em mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, dos seguintes trabalhadores, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por 18 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 97.º da supracitada lei:

a) Eunice Belinda Silva Araújo Monteverde, assistente operacional, no exercício de funções na categoria de assistente técnico (administrativa), carreira de assistente técnico, com efeitos a 1 de janeiro de 2017. Pelo exercício da função será remunerada, nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo correspondente à 1.ª posição, 5.º nível, da tabela remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

b) Elisabete Pereira da Silva Cravo, assistente operacional, no exercício de funções na categoria de assistente técnico (administrativa), carreira de assistente técnico, com efeitos a 1 de janeiro de 2017. Pelo exercício da função será remunerada, nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo correspondente à 1.ª posição, 5.º nível, da tabela remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

c) Maria Manuela de Castro Machado, assistente operacional, no exercício de funções na categoria de assistente técnico (animação desportiva), carreira de assistente técnico, com efeitos a 1 de janeiro de 2017. Pelo exercício da função será remunerada, nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo correspondente à 1.ª posição, 5.º nível, da tabela remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

d) Maria de Jesus da Silva Mesquita, assistente operacional, no exercício de funções na categoria de assistente técnico (generalista), carreira de assistente técnico, com efeitos a 10 de janeiro de 2017. Pelo exercício da função será remunerada, nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo correspondente à 1.ª posição, 5.º nível, da tabela remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

e) Teresa Andreia Fontes Dantas Azevedo, assistente operacional, no exercício de funções na categoria de assistente técnico (generalista), carreira de assistente técnico, com efeitos a 12 de janeiro de 2017. Pelo exercício da função será remunerada, nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo correspondente à 1.ª posição, 5.º nível, da tabela remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

18 de janeiro de 2017. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

310238613

Aviso n.º 1835/2017

Procedimento concursal externo para admissão a estágio de 12 bombeiros municipais recrutados (M/F), com vista ao ingresso na carreira de bombeiro municipal 3.ª classe (estagiário) do Corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de dezembro, na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE 201612/0123 e no *Jornal de Notícias*, de 16 de dezembro, todos do ano de 2016 e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público a lista dos candidatos Admitidos e Excluídos do procedimento concursal em epígrafe.

Mais torna público que, para os efeitos consignados no artigo 122.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), é concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para querendo e por escrito, se pronunciar sobre o que lhes oferecer acerca da referida Lista de candidatos, que será afixada na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página oficial desta Autarquia em www.cm-viana-castelo.pt.

2 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

310238598